

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Comitê de Elegibilidade da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

ATA**Ref.:** Processo n.º 00097-00005104/2021-21.**Interessado:** Governança e Controle Interno – GCI.**Assunto:** Análise sobre o processo de avaliação dos administradores do METRÔ-DF.**ATA DA 19ª REUNIÃO DO COMITÊ CONSULTIVO E DE ELEGIBILIDADE DO METRÔ-DF**

No dia 07.07.2021, reuniram-se em teleconferência os membros do Comitê Consultivo e de Elegibilidade do METRÔ-DF, Bruno Oliveira Dias (Presidente), Luciana Segurado Coelho e Alessandra Navarrete Brisolará da Silva, para analisar e deliberar sobre o processo de avaliação dos administradores da Companhia, conforme a documentação constante no processo em referência.

Inicialmente, frisa-se que incumbe a este Comitê verificar tão somente a conformidade do processo de avaliação de administradores do METRÔ-DF, conforme a literalidade do artigo 10 da Lei n.º 13.303/2016.

Considerando os documentos produzidos nos autos, em especial as fichas de avaliação devidamente preenchidas pelos Conselheiros de Administração e Diretores da Companhia, e o Relatório da Chefia de Governança e Controle Interno (62204442) apresentados, nota-se que o processo de avaliação cumpriu os requisitos legais.

De fato, as fichas de avaliação permitem assegurar o cumprimento dos critérios estabelecidos pelo inciso III do artigo 13 da Lei n.º 13.303/16:

Art. 13. A lei que autorizar a criação da empresa pública e da sociedade de economia mista deverá dispor sobre as diretrizes e restrições a serem consideradas na elaboração do estatuto da companhia, em especial sobre:

(...)

III - avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos administradores e dos membros de comitês, observados os seguintes quesitos mínimos:

- a) exposição dos atos de gestão praticados, quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;
- b) contribuição para o resultado do exercício;
- c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo;

Todos os critérios legais supratranscritos e seu cumprimento pelos administradores podem ser identificados através das fichas de avaliação preenchidas pelos Conselheiros e Diretores, com questões claras voltadas para todas as áreas a serem avaliadas como sensíveis para avaliação do desempenho de cada um.

Ademais, verifica-se que o Conselho de Administração já validou a avaliação apresentada pelos Diretores do METRÔ-DF, conforme atesto ID 61346488, cumprindo, assim, a determinação contida no artigo 18,

inciso IV, da Lei n.º 13.303/16, emprestando completa regularidade ao processo de avaliação.

Consequentemente, do ponto de vista dos requisitos legais para conformidade do processo de avaliação dos administradores do METRÔ-DF, este Comitê Consultivo e de Elegibilidade afirma o cumprimento da legislação pertinente, sendo possível a finalização do procedimento.

Sendo essas as considerações para o caso, os membros do Comitê Consultivo e de Elegibilidade do METRÔ-DF, por estarem de acordo com a presente análise, subscrevem a presente ata, que deverá ser divulgada na forma prescrita no parágrafo único do artigo 10 da Lei n.º 13.303/16.

Águas Claras/DF, 7 de julho de 2021.

Bruno Oliveira Dias

Presidente do Comitê Consultivo e de Elegibilidade do METRÔ-DF

<p>Luciana Segurado Coelho Membro do Comitê Consultivo e de Elegibilidade do METRÔ-DF</p>	<p>Alessandra Navarrete Brisolara da Silva Membro do Comitê Consultivo e de Elegibilidade do METRÔ-DF</p>
--	--



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO OLIVEIRA DIAS - Matr.0002392-2, Presidente do Comitê**, em 09/07/2021, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA SEGURADO COELHO - Matr.0000660-2, Membro do Comitê**, em 09/07/2021, às 12:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA NAVARRETE BRISOLARA DA SILVA - Matr.0000607-6, Membro do Comitê**, em 09/07/2021, às 12:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **65484069** código CRC= **93124F66**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF

6133537075